

cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

ASSINA PELA CONTRATADA : José Urias Filho – Representante legal da empresa JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marques Aurélio de Souza – Secretário Municipal de Educação

Jucás/Ce, 02 de Abril de 2025

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E18ABFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATOS DAS ATAS - PE Nº 004-2025-SMD

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.01-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICO, HIDRUALICO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 10.04.2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: GN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.795.169/0001-67, vencedora dos LOTES : 01,02,03,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 17. Valor estimado global dos lotes R\$ 3.474.218,97 (Três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações -

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 10 de Abril de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Pregoeiro da PMJ.

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.02-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICO, HIDRUALICO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 10.04.2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.515.458/0001-05, vencedora dos LOTES : 04,05 e 16. Valor estimado global dos lotes R\$ 1.129.185,02 (Um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dois centavos) A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações -

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 10 de Abril de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:83EAD97E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 0904.03/2025 - CE - OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0904.03/2025 - CE - OBRAS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE ASSENTAMENTO QUIETO E ASSENTAMENTO PAU FERRO NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ.** Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data e horário da sessão de abertura das propostas comerciais será **dia 30 de Abril de 2025 às 08h00min.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena - CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:2C92A6C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 1890/SME/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.890/2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MAURITI/CE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos que estabelece as diretrizes municipais e a universalização do acesso aos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos, e subsidia a implementação e operação de ações de melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, observadas a Lei Federal nº 12.305, de 8 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

§ 1º - Esta Lei também dispõe sobre seus princípios e objetivos, bem como as responsabilidades dos geradores, do poder público e sobre os instrumentos econômicos aplicáveis.

§ 2º - Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 2º - A Política Municipal de Resíduos Sólidos será executada em programas, projetos e ações, de forma integrada, planejada, em processo contínuo, e obedecendo às disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes.

Parágrafo único - O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Anuais, abrangendo suas alterações legislativas subsequentes, os Planos, Programas e Projetos Urbanísticos, assim como os demais instrumentos municipais de desenvolvimento deverão incorporar os princípios, diretrizes e determinações desta Lei.